



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO COMDICACAR Nº 035/2020**

***Aprova Calendário Reuniões Ordinárias  
COMDICACAR 2021.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – **COMDICACAR**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.620/2020, e no Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da plenária ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020;

Considerando:

- a) O quórum de 13 conselheiros;
- b) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Calendário Reuniões Ordinárias COMDICACAR 2021.

**§ 1º** As reuniões ocorrerão na parte da manhã, da última sexta-feira do mês, iniciando-se em Fevereiro.

**§ 2º** O calendário de datas é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho/RS, 11 de dezembro de 2020.

Vânia dos Santos  
Presidente do COMDICACAR



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**CALENDÁRIO REUNIÕES COMDICACAR 2021**

**Reunião Ordinária**

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
26 de Fevereiro	08:30 horas
26 de Março	08:30 horas
30 de Abril	08:30 horas
28 de Maio	08:30 horas
25 de Junho	08:30 horas
30 de Julho	08:30 horas
27 de Agosto	08:30 horas
24 de Setembro	08:30 horas
29 de Outubro	08:30 horas
26 de Novembro	08:30 horas
31 de Dezembro	08:30 horas